



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
24 08 2022
ÀS ...14:50...Horas
Ass.:f.....

Departamento Legislativo - 24 ago 2022 03:39

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2022

AUTOR: VEREADOR RAFAL L. FANTIN – DENTINHO (PSD)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOCELITTO L. TONIETTO (PSDB) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DAVI DA ROLD (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**
VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº :99/2022

PROCESSO Nº: 132/2022

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 09 DE AGOSTO DE 2022

AUTORIA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA : PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A FIRMAR
CONTRATO DE COMODATO COM A MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL -
PARÓQUIA SÃO ROQUE".**

O Vereador Jocelito Leonardo Tonietto , Relator do Projeto de Lei Ordinária Nº 99/2022 após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a celebrar Contrato de Comodato com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul - Paróquia São Roque.

O Contrato de Comodato terá validade de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por Termo Aditivo, e tem por objetivo a utilização da quadra poliesportiva e banheiros, de parte do imóvel matriculado sob o nº15.803, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, localizado na Linha Estrada Geral, para uso dos alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental de São Valentim, conforme minuta anexa ao projeto de lei.

Ainda, a utilização da quadra e dos banheiros, será para a realização de atividades escolares de Educação Física, principalmente em casos de mau tempo, visto que a escola não possui um espaço coberto para o desempenho de tais atividades.

O presente Projeto de Lei está dentro das técnicas legislativas e o meu voto é FAVORÁVEL à tramitação.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PSDB)
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 99/2022